



# **REGULAMENTO EQUIPAS AEFUP**

**DIREÇÃO AEFUP 2023/2024**

Este documento encontra-se dividido em quatro (4) capítulos:

- Capítulo I: Disposições gerais
- Capítulo II: Funcionamento
- Capítulo III: Aspetos financeiros
- Capítulo IV: Disposições Finais

## **CAPÍTULO I** **Disposições Gerais**

### **Artigo 1º** **(Âmbito e objetivos)**

1. Este regulamento destina-se a todos os atletas, treinadores e diretores das equipas da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (AEFFUP).
2. O objetivo das equipas AEFFUP é a promoção da atividade física através da prática de diferentes modalidades desportivas.
  - i. Essas mesmas equipas surgem de acordo com o interesse dos Associados na respetiva modalidade e capacidade de abertura da mesma por parte da AEFFUP, requerendo um número mínimo de atletas que demonstrem esse mesmo interesse.

### **Artigo 2º** **(Diferenciações)**

1. Entenda-se por atleta qualquer estudante da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (FFUP) que esteja inscrito numa das equipas da AEFFUP.
2. Entenda-se por treinador o orientador dos atletas de uma equipa, que deve definir estratégias para os treinos de modo a maximizar o rendimento dos atletas e da equipa e, conseqüentemente, manter o bom funcionamento desta.
  - i. A escolha do treinador é da responsabilidade dos diretores, sendo que a candidatura ao cargo é de carácter voluntário.

Entenda-se por representante atleta aquele que atua como intermediário entre os jogadores e os diretores sobre questões relacionadas com o funcionamento da equipa e assina nos jogos. A seleção deste fica a encargo dos diretores.
3. Entenda-se por Diretores do Departamento Desportivo os responsáveis pelas equipas e pelo seu bom funcionamento, conforme a alínea b) do ponto 12 do artigo 2º do Capítulo II do Regulamento Interno da Direção da AEFFUP, sendo estes os dois (2) Vogais do Departamento Desportivo da Direção da Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto (DAEFFUP).

## Capítulo II Funcionamento

### Artigo 3º (Composição)

1. A participação nas equipas da AEFFUP deverá resultar de um ato voluntário e expresso de inscrição anual, mediante:
  - a. Preenchimento de um formulário, ao qual deverá ser anexado o comprovativo de matrícula, digitalização do Cartão de Cidadão e do cartão de estudante.
  - b. Pagamento de uma caução de cinco euros (5€), no Atendimento AEFFUP e posterior assinatura na Folha de Equipa (Anexo B).
    - i. A AEFFUP encontra-se no direito de cativar a caução, entregue pelo atleta aquando da formalização da inscrição na equipa, no caso de:
      - Danificar material fornecido pela AEFFUP para a prática do desporto;
      - Danificar instalações onde decorre a prática desportiva;
      - Estar inscrito na plataforma dos CAP (Campeonatos Académicos do Porto) e não comparecer a **dois (2) jogos** sem a devida justificação prévia;
      - Não comparecer a um mínimo de cinco (5) treinos, sem a devida justificação
2. O número mínimo de atletas para a criação de uma equipa será definido pelos diretores com base no número mínimo de atletas indicado pelos organizadores de competições e necessário para inscrição da equipa nessas mesmas competições.

### Artigo 4º (Competências)

1. Compete aos atletas:
  - a. Estarem presentes em todos os treinos;
  - b. Inscreverem-se na plataforma dos CAP;
  - c. Estarem presentes em todos os jogos para os quais foram convocados;
  - d. No caso de incapacidade de comparência a treinos e jogos, apresentar a respetiva justificação aos diretores;
    - i. Na incapacidade de comparência a treinos, avisarem os diretores com no mínimo setenta e duas (72) horas de antecedência, respondendo às sondagens que serão feitas com a devida antecedência, ou então entrando em contacto com os diretores;
    - ii. Na incapacidade de comparência a jogos, avisarem os diretores com sete (7) dias de antecedência, de modo que estes tomem as devidas medidas perante as organizações dos eventos desportivos, quer em âmbito competitivo ou amigável;
  - e. Serem portadores dos seus documentos de identificação em todos os treinos e jogos de modo a facilitar a sua identificação e auxiliar no preenchimento de fichas de jogo e outros documentos necessários;



- f. Adquirirem o material necessário para a prática desportiva na sede da Aeffup e o transportarem para o local da mesma.
  - g. Entrarem em contacto com os diretores sempre que acharem necessário;
  - h. Integrarem o canal de transmissão de informação escolhido pelos diretores;
  - i. Assinarem a ficha de jogo em todos os jogos (Anexo C).
2. Compete aos treinadores:
- a. Estarem presentes em todos os treinos e jogos;
  - b. No caso de incapacidade de comparência a treinos ou jogos, apresentar a respetiva justificação aos diretores;
    - i. Na incapacidade de comparência a treinos ou jogos, avisarem os diretores com no mínimo setenta e duas (72) horas de antecedência para os treinos e com um mínimo de 7 dias para os jogos, respondendo às sondagens que serão feitas com a devida antecedência, ou então entrando em contacto com os diretores;
  - c. Serem portadores dos seus documentos de identificação em todos os treinos de modo a facilitar a sua identificação;
  - d. Entrarem em contacto com os diretores sempre que acharem necessário;
  - e. Informar os diretores caso haja material desportivo que necessite de ser substituído;
  - f. Informar os diretores de qualquer problema que ocorra nos treinos, quer esteja relacionado com atletas quer esteja relacionado com as instalações;
  - g. Integrarem o canal de transmissão de informação escolhido pelos diretores.
3. Compete aos representantes:
- a. Seguir as indicações fornecidas pelos diretores;
  - b. No caso de incapacidade de comparência a treinos e jogos, avisar os diretores com no mínimo vinte e quatro (24) horas de antecedência e apresentar uma justificação;
  - c. Entrarem em contacto com os diretores sempre que acharem necessário;
  - d. Informar os diretores caso haja material desportivo que necessite de ser substituído;
  - e. Informar os diretores de qualquer problema que ocorra nos treinos e jogos, quer esteja relacionado com atletas quer esteja relacionado com as instalações, bem como qualquer situação que seja digna de menção;
4. Compete aos diretores:
- a. Estarem presentes em todos os jogos;
  - b. Assegurar o preenchimento da Ficha de Jogo (Anexo C) em todos os jogos;
  - c. Reservar instalações para a prática desportiva;
  - d. No caso de incapacidade de comparência a jogos, apresentar a respetiva justificação aos restantes membros da DAEFFUP;



- e. Serem portadores dos seus documentos de identificação em todos os jogos de modo a facilitar a sua identificação e auxiliar no preenchimento de fichas de jogo e outros documentos necessários;
- f. Entrarem em contacto com os atletas, treinadores, representantes, instituições e organizações de eventos desportivos sempre que seja necessário;
- g. Transmitir todas as informações pertinentes relativamente às competições e aos recintos de prática desportiva onde ocorrem os treinos e jogos, até quarenta e oito horas (48) após a receção dessa mesma informação;
- h. Avisar atletas e treinadores caso um determinado treino ou jogo não se vá realizar e apresentar a justificação;
  - i. Os diretores vêm-se no direito de cancelar um treino quando o número de atletas for inferior a 4 (quatro) ou quando consideram que não estão reunidas as condições necessárias para a sua realização.
- i. Distribuir, recolher e higienizar os equipamentos para os jogos;
- j. Distribuir pelos atletas a alimentação após os jogos;
- k. Registar as presenças dos atletas a treinos, jogos e outros parâmetros que contribuam para a nomeação do atleta do mês.

#### **Artigo 5º (Ausências e consequências)**

1. Ausências aos treinos serão contabilizadas e o seu número irá condicionar a participação do atleta como parte da equipa principal de um determinado jogo, premiando, assim, as presenças nos treinos com um possível lugar nesta.
2. Os treinadores, ou os diretores, caso a equipa em causa não tenha treinador, devem ter em conta e aplicar o mencionado no ponto 1 do artigo 5º do Regulamento das Equipas da AEFUP aquando da escolha da equipa inicial para o jogo.

#### **Artigo 6º (Direitos)**

1. Os atletas têm direito a:
  - a. Receber um lanche após os jogos;
  - b. Terem, caso necessário, as deslocações para os jogos pagas pela AEFUP, mediante a apresentação de fatura com o número de contribuinte (NIF) da AEFUP.
    - i. As deslocações só serão suportadas caso correspondam a transportes públicos ou viaturas próprias ou transporte individual e remunerado de passageiros descaracterizados a partir de plataforma eletrónica (TVDE) com a lotação máxima ocupada.
    - ii. As faturas devem ser entregues aos diretores, que deverão enviá-las para a Tesouraria da Direção da AEFUP.



## **Artigo 7º (Desistências)**

1. No caso de um atleta não estar mais interessado em competir e/ou treinar numa equipa da AEFUP deverá preencher o formulário de desistência. No caso de um atleta ter um número recorrente de faltas a treinos e jogos, é da responsabilidade dos diretores entrarem em contacto com o atleta e perceberem se está ou não interessado em continuar a fazer parte da equipa.
2. No caso de desistência é da total responsabilidade do atleta fazer o levantamento da caução, tendo um (1) mês após o preenchimento do formulário de desistência para o fazer. É necessária a entrega da Declaração de reembolso da caução (anexo A) no atendimento da AEFUP.
  - i. Caso a caução não seja levantada no período de tempo anteriormente referido, reserva-se o direito à DAEFFUP de cativar o dinheiro.

## **Capítulo III Aspetos Financeiros**

### **Artigo 8º (Despesas)**

1. Todas as despesas associadas ao Departamento Desportivo têm de ser autorizadas previamente pela Tesouraria da Direção da AEFUP.
2. A movimentação de dinheiro relacionado com as despesas do Departamento Desportivo é efetuada pela Tesouraria da Direção da AEFUP.

## **Capítulo IV Disposições Finais**

### **Artigo 9º (Casos omissos)**

Todos os casos omissos deste regulamento serão da exclusiva responsabilidade da Direção da AEFUP, sendo que das suas decisões não existirão recursos.

Pela Direção da AEFUP,



ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES  
DA FACULDADE DE FARMÁCIA  
DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rita Mariana Borges Patatas  
RUA JORGE VITERBO FERREIRA, 228  
4050-313 PORTO | NIF 501898743

Rita Patatas  
(Presidente da Direção)



## Anexo A - Declaração de reembolso da caução

Eu, \_\_\_\_\_,  
estudante/ recém-graduado(a) do \_\_\_\_\_, com o  
número de estudante \_\_\_\_\_, declaro que recebi da  
Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, o  
valor de cinco euros (5€) referente à caução de inscrição na equipa de  
\_\_\_\_\_, tendo já entregue o anexo B.

Porto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

O(A) estudante/recém-graduado(a),

(Preenchimento destinado à Direção da AEFUP)

Eu, \_\_\_\_\_, membro da Direção da  
Associação de Estudantes da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto,  
confirmo a entrega do valor de cinco euros (5€) referente à caução de inscrição na  
equipa de \_\_\_\_\_ submetido pelo(a)  
estudante/recém-graduado(a)

Porto, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Pela Direção da AEFUP,



